LEI Nº 4.752, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.724, de 10 de junho de 2019, e dá outras providências.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 4.724, de 10 de junho de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º *A anuência do Poder Executivo desobriga aos futuros adquirentes, dos encargos constantes na Lei nº 4.438, de 6 de julho de 2015.*

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 4.724, de 10 de junho de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 25 de setembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.